

remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples, endereçada à: Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

Autuado: Lauro José Araújo Lima
CPF: 071.626.426-91

Processo nº: 514357/2018 - Auto de infração: 200/2015. Valor Total da penalidade de multa simples (após atualização): R\$ 1.955,25

Autuado: José Luiz de Castro
CPF: 109.018.026-89

Processo nº: 514370/2018 - Auto de infração: 201/2015. Valor Total da penalidade de multa simples (após atualização): R\$ 1.955,25

Autuado: José Francisco do Nascimento
CPF: 371.650.626-53

Processo nº: 514609/2018 - Auto de infração: 204/2015. Valor Total da penalidade de multa simples (após atualização): R\$ 1.955,25

NOTIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Diretoria de Autos de Infração - DAINF notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável quando da sua lavratura e, em consequência determina o arquivamento do processo administrativo. Informamos, ainda, que será dado conhecimento da decisão administrativa referenciada ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis.

Autuado: Afonso Celso Vivolo - ME. CNPJ: 23.227.903/0001-05. Processo nº 6254/2008/001/2015 – Auto de Infração: 118270/2015.

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

10 cm -28 1115588 - 1

REMISSÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão de remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15 modificado pelo art. 77 da Lei 22.549/17, estando, portanto, REMITIDOS. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado	Processo	AI
Emi Gielo Narciso CPF: 641.268.626-68	480585/2017	61073/2013

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte).

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Maurício Eduardo	41232/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Sthefane Domingues do Carmo	RS 6.350,52	510793/2018	30277/2015
José Antônio de Paula	RS 1.743,41	524695/2018	180455/2015
José Helvécio de Carvalho	RS 405,84	507373/2018	195528/2015
Gilberto Rocha Rodrigues	RS 297,69	514746/2018	162528/2015
Helena Rita Coelho	RS 1.826,62	513769/2018	93467/2015
Rogério Rodrigues Moura	RS 19.587,80	518978/2018	18713/2015
Luiz Carlos da Silva	RS 1.605,71	512575/2018	210820/2015
Elton Geraldo da Cruz	RS 70.278,52	527933/2018	127145/2011
Wagner de Oliveira Lima	RS 1.771,64	18960/2015/001/2015	37830/2015
Café Solúvel Brasília S.A.	RS 42.731,27	521727/2018	138202/2018
Daniel Pereira Gouveia	RS 1.786,07	18785/2015/0001/2015	37804/2015
Santo Marques da Silva	RS 43.103,43	516315/2018	82219/2011
José Ronaldo Honório	RS 515,98	17197/2015/001/2015	212987/2015
CHB Empreendimentos Imobiliários S.A.	RS 1.778,65	515071/2018	148268/2015
Arliton Barros de Miranda	RS 583,41	524109/2018	205261/2015
Massato Hatsuia	RS 4.896,46	519281/2018	17861/2015
Massato Hatsuia	RS 4.940,72	519273/2018	17856/2015
Massato Hatsuia	RS 4.896,46	519279/2018	17860/2015
Massato Hatsuia	RS 4.896,46	519234/2018	17857/2015
Reinaldo de Freitas	RS 1.976,29	518433/2018	18102/2015
Nelson Lucarelli Filho	RS 20.137,53	519742/2018	28953/2015
Nelson Lucarelli Filho	RS 1.812,26	519727/2018	28951/2015
Divino Gonçalves Ferreira	RS 1.984,53	512175/2018	205351/2015
Frederico Ferreira da Rocha	RS 359,10	525966/2018	090/2015
Lucas André Vilela	RS 398,89	511059/2018	1211/2015
Rogério Bastos Pina	RS 1.793,08	511398/2018	108436/2015
Alerrandro da Silva Paula	RS 9.961,56	514083/2018	207930/2015
Geraldo Gomes Lopes	RS 197,62	21424/2015/001/2015	38224/2015
Benedito David de Souza	RS 139,96	525030/2018	203673/2015
Sinval Monteiro da Silva	RS 1.587,63	513160/2018	36320/2015
Sinval Monteiro da Silva	RS 892,86	513148/2018	36321/2015
Lúcio Aparecido Santana	RS 3.043,89	519491/2018	23223/2015
Dener Carlos Vilarinho Garcia	RS 1.994,30	514617/2018	212931/2015
Luiz Carlos Dutra	RS 964,59	514695/2018	31783/2015
Maurílio Jesus do Nascimento	RS 1.737,29	514093/2018	204626/2015
Itamar Pereira da Silva	RS 1.778,65	514475/2018	211716/2015
Eustáquio Miguel Dias	RS 1.778,65	514352/2018	210196/2015
Mário de Freitas	RS 6.225,28	513877/2018	184694/2015
Carlos Luiz Leão Cotta	RS 909,64	508973/2018	176836/2015
José Luiz Ricardo de Siqueira	RS 1.806,40	436573/2015	125969/2015
Juarez Carneiro de Miranda	RS 498,10	510549/2018	182549/2015
Cleudes da Silva	RS 1.786,07	512912/2018	43196/2015
Francisco de Freitas Neto	RS 404,74	505647/2018	29890/2018
Reginaldo Gonçalves Dias	RS 496,15	514176/2018	112778/2015
Franciel Kento de Oliveira	RS 10.914,63	527223/2018	39070/2018
Flávio Carvalho de Oliveira	RS 1.812,26	524122/2018	200637/2015
Josenilson Rodrigues Pereira	RS 9.924,62	511706/2018	36116/2015
Luiz Carlos de Carvalho	RS 786,24	523399/2018	180381/2015
Aldair José dos Santos	RS 402,72	523726/2018	183203/2015
Edgar Vilas Boas de Resende	RS 1.592,53	519461/2018	140800/2015
Elias José Soares Moreira	RS 893,03	512186/2018	205127/2015
Leandro Barbosa de Freitas	RS 992,26	514323/2018	41607/2015
Manoel Pires da Silva	RS 1.984,25	510822/2018	35372/2015
G&A Comércio de Madeira Ltda.	RS 5.073,15	510586/2018	108521/2015
Benedito Cardoso da Silva	RS 1.409,55	523947/2018	186214/2015
Celso Elias da Rocha	RS 149,12	436422/2015	151723/2015
Paulo Sérgio do Couto Malveira	RS 1.786,07	513078/2018	38561/2015
Antônio Andrade Prates Júnior	RS 6.802,40	513264/2018	206520/2014
Milton Reis Santos	RS 15.657,60	510823/2018	112857/2015
Alisson Damasceno de Souza	RS 200,57	511713/2018	38178/2015
Fernando Figueiredo Correia	RS 1.778,65	517950/2018	15357/2015
Delmar Schultz	RS 397,28	512928/2018	15259/2015
BRF- Brasil Foods S.A.	RS 142.970,51	523275/2018	78324/2011
José Francisco do Nascimento	RS 5.937,35	514631/2018	211/2015
Engesp Construções Ltda.	RS 56.787,18	519890/2018	132171/2011

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

48 cm -28 1115592 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

CONTRATO

Contrato N.º 9192620, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa RR Legumes Ltda - ME, objetivando o fornecimento de ovos brancos, para alimentação dos animais sob a responsabilidade do IEF no Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) de Belo Horizonte, compartilhado co o IBAMA. Valor Global R\$ 2.748,00. AS despesas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 2101.18.541.143.4433.0001.3.3.90.30.08.0.52.1

Data de Assinatura: 25/06/2018.

(a) Henri Dubois Collet – Diretor Geral – IEF;

(a) Roosevelt de Oliveira Miranda – RR Legumes Ltda - ME

3 cm -28 1115652 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO

CONTRATO Nº 9143522 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços técnicos especializados de coleta e análise de água superficial e subterrânea, celebrado entre o IGAM e o Serviço Nacional de Aprendizagem SENAI, por mais um período de mais 12 (doze) meses a partir de 28/06/2018; acrescer em 3,535% o valor do contrato original, devido ao aumento do número de novos pontos na rede de monitoramento; suprimir em 0,891% o valor do contrato original, devido à

revisão de parâmetros monitorados; alterar as tabelas dos anexos I, IV e V da minuta contratual, como consequência dos acréscimos e supressões citadas e alterar a Cláusula Segunda do Contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

Marília Carvalho de Melo
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
Cláudio Marcassa
Representante legal da Contratada

5 cm -28 1115206 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Auditoria Assistencial - DAA vem pelo presente edital, a fim de dar cumprimento ao contido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 31 da Resolução SES nº 2.906 de 24 de agosto de 2011, em virtude do impedimento na entrega da notificação

RESULTADO DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA EDITAL SES-MG Nº50/2018

O TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS; nos termos do subitem 5.3 do Edital SES-MG nº 50/2018, divulga o resultado da 2ª Etapa – Comprovação de Experiência Profissional e Títulos e Entrevista do Processo de Seleção Interna Nº 50/2018, contendo o Anexo I – Candidatos Classificados e o Anexo II – Candidatos Desclassificados; abre o prazo para a interposição de recursos contra o resultado da 2ª Etapa – Comprovação de Experiência Profissional e Títulos e Entrevista do Processo de Seleção Interna Nº 50/2018 nos termos do item 7 do Edital.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

Alice Guelber Melo Lopes
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL
MACRORREGIÃO SUL – ALFENAS				
1	CASSIO DE LIMA PEREIRA	24	44	68
2	ANA CLAUDIA SILVA ALVES	16	46	62
3	THIAGO CAMPOS CABRAL	16	43	59
4	MARCELO ROBERTO RAMOS	12	39	51
MACRORREGIÃO CENTRO SUL - BARBACENA				
1	JÚLIO CÉSAR AMARAL TEIXEIRA	29	46	75
2	AIDA AGUILAR NUNES	17	50	67
3	BRUNO SOARES DE MELO POLCARO	26	41	67
4	JULIANA VIGIANI DE ARAUJO	14	48	62
5	CIRO BRAGANÇA NEVES	22	39	61
6	MARCIA VIEIRA DE RESENDE ALBUQUERQUE	20	40	60
7	YARA ATADEMO GONZAGA PORTO MOREIRA	14	44	58
MACRORREGIÃO CENTRO – BELO HORIZONTE				
1	SANDRA ALICE PINTO COELHO MARQUES	32	48	80
2	ANA MARIA DE JESUS CARDOSO	24	48	72
3	SIMONE DE SOUZA	18	46	64
4	JULIO JOSE GAMBOGI REIS MAIA	24	40	64
5	LEDA MARIA MENDES SOUZA	6	44	50
MACRORREGIÃO LESTE – GOVERNADOR VALADARES				
1	RICARDO SACRAMENTO DE ANDRADE	14	37	51
2	MAYSA MARIA DIAS DE VASCONCELLOS CUNHA	4	46	50
MACRORREGIÃO NORTE – MONTES CLAROS				
1	LAÉRCIO FONSECA COSTA	20	42	62
2	MARINA KAROL CARDOSO BICALHO	14	43	57
MACRORREGIÃO NOROESTE – PATOS DE MINAS				
1	LUCIANO REZENDE DOS SANTOS	22	45	67
2	SHEILA MARA GONÇALVES MARRA	4	48	52
MACRORREGIÃO LESTE DO SUL – PONTE NOVA				
1	DANIEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	26	34	60
2	RODRIGO SAMPAIO	24	27	51
MACRORREGIÃO NORDESTE – TEÓFILO OTONI				
1	FERNANDO CEZAR HARTWICH MARTINS	15	46	61
2	RICARDO AUBIN DIAS	14	45	59
3	JOSÉ NARCISO DOS SANTOS JÚNIOR	18	38	56
4	LEONARDO FAGUNDES DORADO	14	40	54
5	AFONSO MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS	16	38	54
MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO SUL - UBERABA				
1	LUIS FERNANDO CORREA BORGES	11	48	59
2	MICHEL ALVES DA SILVA	17	41	58
3	SAMUEL GONÇALVES ROCHA	10	45	55
4	MARCOS SANGUINETE ALENCAR SOUZA	16	34	50

ANEXO II - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

	NOME	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	TOTAL
MACRORREGIÃO CENTRO SUL - ALFENAS				
JORGE DENNY VASCONCELOS		4	42	46
MACRORREGIÃO CENTRO – BELO HORIZONTE				
RENATA FIGUEIREDO FREITAS		12	30	42
ANA PAULA BHERING NOGUEIRA		2	38	40
ALESSANDRA FIGUEIREDO FREITAS		0	0	0
CLEBS MATHEUS MOURA BRAGA		0	0	0
MACRORREGIÃO NORTE – MONTES CLAROS				
MARIA CELIA CARDOSO BICALHO		14	31	45
SUELEN CORDEIRO ASSUNÇÃO		4	38	42
EUDES FREIRE CARDOSO		6	24	30
ALBERTH NEVES DOS SANTOS		0	0	0
MACRORREGIÃO NOROESTE – PATOS DE MINAS				
JULIANO MACHADO RAMOS		0	0	0
MACRORREGIÃO LESTE DO SUL – PONTE NOVA				
ADLER BARRETO DOS SANTOS		4	40	44
MACRORREGIÃO NORDESTE – TEÓFILO OTONI				
MAGNUM GALVÃO PEREIRA		5	40	45
AMANDA MARIA ONOFRI PEREIRA		3	37	40
JULIANA PIMENTA RUAS EL AOUAR		5	35	40
JOMAR BATISTA GAVIÃO DE CARVALHO		2	24	26
MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO SUL - UBERABA				
NATHALIA PASSOS ALVES		8	37	45
THIAGO ANTONIO DE CARVALHO		0	0	0
MACRORREGIÃO LESTE DO NORTE – UBERLÂNDIA				
DRAUSIO AMADO JUNIOR		0	0	0

42 cm -28 1115034 - 1

CONTRATO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0000886/2017-95. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO BAMBUI. OBJETO(S): OBJETO: Imóvel localizado na Av. Armando Franco, nº130, Centro, Bambuí / MG. Cessão autorizada pela SEPLAG/SEF através da Nota Técnica: 008/2018 de 18/01/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018.

Contrato de Doação Eletrônico nº 28/2018 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0000567/2018-24. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA. OBJETO(S): 1(um) Fiat Palio Fire, Chassi: 9BD17122ZG7579557. Valor Total da Doação: R\$ 28.900,00. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018.

4 cm -28 1115445 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9187548/2018 – SEI 1500.01.0001102/2017-83 (Processo de Compra: 1501558/95/2017). Partes: SES e ALETHOS-DEDETIZACÃO SOLUÇÕES EM PRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Programa de Controle Integrado de Pragas-PROCIPI.

pelo Ofício/SUS/SES-MG/DAA nº 612/2017, notificar o interessado, Senhor José Antônio Nogueira, CPF 606.707.386-20, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia, conhecer os autos da Atividade de Auditoria nº 490, realizada no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga, CNPJ nº 19.314.442/0001-30, localizado à Rua Deputado José Augusto Ferreira Filho, 89 - Dário Grossi, no município de Caratinga/MG, para apresentação de manifestação referente ao Relatório Preliminar Complementar da Auditoria nº 490, o qual se encontra à disposição no Núcleo Macrorregional de